



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00107/2018 do Vereador José Police Neto (PSD)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo dos termos de permissão de uso e concessões administrativas de áreas públicas municipais ao Ipê Clube e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo por Ato Administrativo, a renovar pelo período de 20 (vinte anos), os termos de permissões de uso que trata o Decreto Municipal nº 11.225, de 13 de agosto de 1974 e concessões administrativas que trata a Lei Municipal nº 9.083, de 27 de junho de 1980, de áreas municipais classificadas pela Lei 16.402, de 22 de março de 2016 como AC-1 regularmente ocupadas pelo Ipê Clube.

Parágrafo único: Ficam também autorizadas, pelo prazo previsto no caput, os termos de permissões de uso e concessões administrativas de áreas municipais classificadas pela Lei 16.402, de 22 de março de 2016 como AC-1 e AC-2, ocupadas por clubes sociais adimplentes com a administração.

Art. 2º A concessão poderá ser renovada por mais uma única vez subsequente por até 20 (vinte) anos, desde que atendida a contrapartida fixada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).